

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO - ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE PARA TELEFONIA MÓVEL**, Site 7 localizada no **SÍTIO SUCUPIRA, Nº44, ZONA RURAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, com área de 36,00 m², de interesse de **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**, com CPF/CNPJ sob n.º **04.601.397/0001-28**, situada à **ROD CE-138, S/N, TRECHO PEREIRO/CE DIVISA COM RN, KM 14, PEREIRO, 63.460-000**, embasada no Requerimento Nº 048/2024 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 032/2024-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que "*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*", estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte, 27 de maio de 2024.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.